

tos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Leiria. (Isento de fiscalização prévia.)

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 1335/2006 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 12 de Janeiro de 2006 e de 22 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Maria Graça Cabral Teixeira da Silva Alves, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Leiria. (Isento de fiscalização prévia.)

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 1336/2006 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 6 de Janeiro de 2006 e de 8 de Novembro de 2005, respectivamente:

Maria Balbina Oliveira Pires Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia.)

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 1337/2006 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 6 de Janeiro de 2006 e de 8 de Novembro de 2005, respectivamente:

Olga Maria Fernandes Xavier de Sá, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia.)

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 1338/2006 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 6 de Janeiro de 2006 e de 8 de Novembro de 2005, respectivamente:

Paulo Raimundo Ferreira Silva Bastos, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectado à Direcção de Finanças de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia.)

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 1339/2006 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do Instituto de Reinserção Social e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 14 e de 26 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Maria Cândida Maia da Costa Azevedo, assistente administrativa, do quadro de pessoal do Centro Educativo Santo António — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças do Porto. (Isento de fiscalização prévia.)

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 1340/2006 (2.ª série).** — Por despachos da governadora civil de Lisboa e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 6 de Janeiro de 2006 e de 14 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Fátima Angélica de Sousa Pereira Macedo, assistente administrativa principal do quadro de pessoal desse organismo — transferida para

idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 1341/2006 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral do Património e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 10 de Janeiro de 2006 e de 8 de Novembro de 2005, respectivamente:

Maria Fernanda Nobre Pacheco Soares, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desse organismo — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Lisboa, com efeitos a 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 1342/2006 (2.ª série).** — Por despachos do Secretário Regional-Adjunto e do vice-presidente da Região Autónoma dos Açores e do director-geral dos Impostos de 11 de Janeiro de 2006 e de 3 de Novembro de 2005, respectivamente:

Sandra Paula Aguiar Coelho, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento Açores, da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Angra do Heroísmo. (Isento de fiscalização prévia.)

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Rectificação n.º 161/2006.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 26 289/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005, a p. 17 714, rectifica-se que onde se lê «funções dirigentes desde 7 de Abril de 2004» deve ler-se «funções dirigentes desde 7 de Abril de 1994».

25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## Direcção-Geral do Património

**Aviso n.º 1343/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da alínea *d*) do artigo 7.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral do Património de 28 de Outubro de 2005, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal de selecção para recrutamento de um director de serviços do Núcleo de Informática, desta Direcção-Geral.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 518/79, de 28 de Dezembro.

3 — Requisitos legais de provimento — o constante do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil — estar habilitado com licenciatura em Informática de Gestão ou afim e com conhecimentos e experiência comprovada na área de actuação referida no n.º 2.

5 — Métodos de selecção — cumulativamente, avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho, director-geral do Património.

Eng.º José Manuel dos Santos Estrela, director de departamento de Serviços de Informação, designado pela Águas de Portugal, SGPS, S. A.

Prof. António Manuel Ferreira Rito da Silva, presidente do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, designado pelo Instituto Superior Técnico.

7 — Formalização das candidaturas — deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, dirigido ao director-geral do Património.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

1) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes perío-

dos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;

- 2) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- 3) Cópia do certificado das habilitações literárias;
- 4) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos.

9 — Os eventuais candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral do Património estão dispensados da entrega dos documentos referidos nos n.ºs 2) e 3).

10 — As candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa, ou enviadas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

12 de Janeiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

**Aviso n.º 1344/2006 (2.ª série).** — *Concurso n.º 1/2006.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral do Património de 10 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares para a categoria de perito de gestão patrimonial de 1.ª classe da carreira técnica do património do grupo de pessoal técnico do património do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e da Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em executar trabalhos de natureza técnica na área de gestão e controlo da gestão patrimonial dos bens do Estado.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, ou noutra dependência desta Direcção-Geral.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 406/91, de 17 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

- a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir a categoria de perito de gestão patrimonial de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e média de classificação de serviço não inferior a 14 ou a *Bom* no último triénio.

7 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Património, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Património, Repartição de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário durante os últimos três anos de serviço;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

12 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 11 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pela Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 406/91, de 17 de Outubro, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho,